RESOLUÇÃO CEN-PSDB n° 017/2026

A **COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL** do **PSDB**, no uso da competência que lhe confere o art. 63 c/c 59 do Estatuto

CONSIDERANDO que a participação efetiva dos filiados na vida partidária constitui diretriz fundamental e princípio programático do PSDB;

CONSIDERANDO que os Diretórios Municipais representam a base territorial, política e social do Partido, sendo essenciais para a sua reorganização, fortalecimento, renovação, haja vista seu papel estratégico na mobilização dos filiados, lideranças locais, apoiadores e eleitores, especialmente no processo eleitoral de 2026;

CONSIDERANDO que a reconstrução e o crescimento do PSDB dependem de um esforço coletivo, coordenado e solidário entre a Direção Nacional, os órgãos estaduais e os Diretórios Municipais, que resultará na ampliação da bancada do PSDB na Câmara dos Deputados e nas Assembleias Legislativas no fortalecimento da representação política do Partido e cumprimento da cláusula de desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º É diretriz nacional a mobilização prioritária dos Diretórios Municipais em apoio às candidaturas do PSDB à Câmara dos Deputados nas eleições de 2026.

a) A atuação dos Diretórios Municipais deverá buscar, sempre que possível, a obtenção do percentual mínimo de 2,5% dos votos válidos para Deputado Federal em cada município, em favor das candidaturas do PSDB.
b) O fortalecimento da bancada do PSDB na Câmara dos Deputados constitui objetivo estratégico nacional para as eleições de 2026, cuja participação dos Diretórios Municipais e considerada elemento essencial para o cumprimento da cláusula de desempenho, para a preservação da relevância institucional do Partido e para a continuidade do processo de reorganização partidária em curso.

Art. 2º A Direção Nacional atuará em parceria com os Diretórios Municipais, estimulando a integração entre os órgãos partidários, a mobilização das bases locais e o alinhamento das ações eleitorais às diretrizes nacionais do PSDB.

Art. 3º Os Diretórios Estaduais deverão acompanhar o desempenho do Partido em cada município na execução das diretrizes desta Resolução, promovendo orientação, articulação política e apoio aos Diretórios Municipais, especialmente quanto às ações voltadas para cumprir a cláusula de desempenho nas eleições de 2026.

Art. 4º A Direção Nacional supervisionará a articulação entre os órgãos estaduais e municipais, a fim de assegurar o alinhamento das ações eleitorais às diretrizes nacionais do PSDB que, além de cumprir a cláusula de desempenho, devem resultar no fortalecimento do Partido em todas as suas esferas, instâncias e segmentos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de abril de 2026

AÉCIO NEVES DA CUNHA
Presidente Nacional do PSDB